



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO ”2017 – 2020”.

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre licença de servidor para concorrer a cargo eletivo, nas eleições municipais de 2020, e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - MG, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18.05.1990 E ALTERAÇÕES PERTINENTES NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL ESPECÍFICA E,

CONSIDERANDO, requerimento de afastamento protocolado nesta Prefeitura, devidamente deferido;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo o **AFASTAMENTO** do **Sr. Jorge Gonçalves dos Reis**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina Agrícola**, a partir de **15 de agosto 2020 até o dia 15 de novembro de 2020**, na forma remunerada.

§ 1º. O Servidor requerente da licença para campanha eleitoral deverá firmar o termo de ciência de condições de deferimento, conforme anexo I.

§ 2º. Até o deferimento final do Registro Eleitoral o servidor deverá apresentar a Ata de Convenção convalidando a candidatura do requerente.

§ 3º. Não sendo apresentada a Ata de Convenção ou no caso de indeferimento definitivo do Registro, deverá o servidor apresentar-se imediatamente ao trabalho, podendo o Município averiguar por meios próprios, e, sendo o caso, efetuar os descontos pertinentes aos dias não abonados.

Art. 2º. O servidor em afastamento para atividade política deverá até o primeiro dia seguinte ao prazo fixado pela Justiça Eleitoral para julgamento dos registros, trazer comprovante definitivo de registro de candidatura, sob pena de cassação da licença.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, 17 de agosto de 2020.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal